

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

Decreto nº. 084 /2019

Em, 02 de Julho de 2019.

PUBLICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
DIA 03/07/19 EDIÇÃO 2492
CÓDIGO IDENTIFICADOR 6E35AD8E
HTTP://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM

“ESTABELECE REGRAS PARA O
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Sistema de Recursos Humanos ao E-social estabelecido por meio do Decreto Federal nº 8373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas;

CONSIDERANDO a obrigação estabelecida por meio do Decreto Federal nº 8373/2014, de prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e de padronização de sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição;

CONSIDERANDO, ainda, que na estrutura administrativa do Poder Executivo será necessário realizar censo para recadastramentos de todos os servidores públicos municipais;

DECRETA

Art. 1º. O presente Decreto estabelece as normas gerais e os procedimentos para a realização do Censo Cadastral dos Servidores Públicos Municipais ativos efetivos, celetistas, comissionados, de caráter temporário e os cedidos, da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O servidor que esteja em afastamento sem ônus para o Órgão de origem também deverá realizar o recenseamento.

§ 2º. O período em que o servidor ativo se ausentar de suas atividades, em razão do recenseamento, não será considerado como falta ou atraso.

§ 3º. Concluído o processo de recenseamento será emitido comprovante e entregue ao servidor.

Art. 2º. A atualização dos dados cadastrais dos servidores será efetuada por sistema computacional de banco de dados, com atualização dos documentos de cada servidor.

Art. 3º. O censo cadastral possui caráter obrigatório e deverá ser realizado pessoalmente pelo servidor público, que deverá comparecer no local de recenseamento, portando cópia dos documentos discriminados no Anexo I e o formulário disponível no Anexo II, devidamente preenchido e sem rasuras.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

§ 1º. O servidor que comparecer na unidade de atendimento com a documentação incompleta ou de qualquer forma diferente do estabelecido no caput não será recebido à documentação e somente será recadastrado quando for entregue documentação completa.

§ 2º. O não comparecimento nos prazos estabelecidos acarretará na suspensão do pagamento.

Art. 4º. O recenseamento será realizado no período de 15 (quinze) de julho a 15 (quinze) de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta feira, nos horários compreendidos entre as 07:30:00 às 12:00:00, conforme o cronograma previsto no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único. O servidor que não puder comparecer dentro do prazo descrito no caput por motivo doença ou impossibilidade de locomoção deverá enviar procurador legalmente habilitado através de instrumento público de procuração, com poderes específicos, quem deverá apresentar documento de identificação com foto do outorgante e atestado médico recente, confirmando a indisponibilidade.

Art. 5º. A partir do ano de 2020 a periodicidade da atualização cadastral será no mês de aniversário do servidor.

Art. 6º. O servidor e/ou seu procurador nomeado são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeitos às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 6º. O Censo Cadastral será executado pelo Departamento de Recursos Humanos, que atuará sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, devendo os servidores observarem os seguintes períodos de acordo com o seu Órgão de Lotação:

- a) Servidores lotados na Secretaria Municipal de **Educação**: período recadastramento de **15/07/2019 a 14/08/2019**;
- b) Servidores lotados na Secretaria Municipal de **Saúde**: período recadastramento de **15/08/2019 a 14/09/2019**;
- c) Servidores lotados nas demais secretarias, **GABINETE, SEMAF, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMEL, SEMOSP, SEMAD**: período recadastramento de **15/09/2019 a 14/10/2019**.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Seringueiras - RO, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

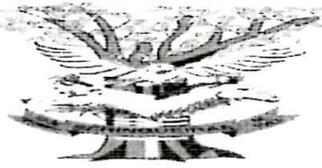
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO

01. Carteira de Identidade;
02. 01 foto 3x4 (atual);
03. CPF válido;
04. Cópia de CPF dos Filhos (dependentes até 21 anos)
05. Título de Eleitor
06. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
07. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio e/ou Declaração de União Estável;
08. Cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
09. Registro de Nascimento dos dependentes (filhos entre 0 e 21 anos);
10. Carteira Habilitação (se motorista) com extrato de situação regular;
11. Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
12. Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
13. Comprovante de Endereço (atual);
14. Comprovante de Escolaridade (histórico diploma ou declaração);
15. Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);
16. Cópia do documento de registro em órgão de classe (demonstrar situação regular).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

ANEXO II
FORMULÁRIO

Nome completo (sem abreviação)					
Secretaria:		Cargo:		Local de trabalho:	
Nome da mãe:			Nome do pai:		
Sexo: () M () F		Data de nascimento: -----/-----/-----		Estado Civil: () casado () Uniao Estavel/Companheiro () Divorciado () Separado () solteiro () Viuvo	
Nacionalidade:		Município de nascimento:			UF:
Cédula de identidade (RG)		Órgão Expedidor:		UF:	Data de Emissão:
Título de eleitor:		Zona:		Seção:	UF: Município:
Carteira de Trabalho:		Série:		Data de emissão: UF:	
C.N.H. nº		Categoria:		UF:	Data de emissão: Data de validade:
Nome do cônjuge:					
Dependentes:					
Nome:				Data de nascimento:	
Nome:				Data de nascimento:	
Nome:				Data de nascimento:	
Nome:				Data de nascimento:	
Nome:				Data de nascimento:	
Cor: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena				Tipo sanguíneo:	
Possui algum tipo de deficiência: () Sim () Não				Se sim, qual?	
Cartão SUS nº					
Dados Bancários:					
Banco:		Agencia:		Nº da conta:	
Endereço Residencial:					Nº
Complemento:			Bairro:		
Cidade:		CEP:		UF:	
Telefone Residencial:		Celular:		Telefone/recado:	
E-mail:					
Escolaridade:					
(<input type="checkbox"/>) Analfabeto (<input type="checkbox"/>) Até a 4ª serie incompleta (<input type="checkbox"/>) 4ª serie completa 1º grau (<input type="checkbox"/>) Ensino Médio Incompleto (<input type="checkbox"/>) Ensino Médio Completo (<input type="checkbox"/>) Da 5ª a 8ª serie incompleta (<input type="checkbox"/>) Ensino Fundamental Completo (<input type="checkbox"/>) Superior Completo (<input type="checkbox"/>) Superior Cursando (<input type="checkbox"/>) Pós-graduação (<input type="checkbox"/>) mestrado (<input type="checkbox"/>) doutorado					



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

Em caso de possuir Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado, especifique abaixo o curso:

Graduação:

Pós-graduação:

Mestrado:

Doutorado:

Possui vínculo empregatício em outro órgão? SIM NÃO
 Municipal Federal Estadual Empresa Privada

Órgão empregatício:

Cargo:

Carga horária:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E COMPROBATÓRIAS.

SERINGUEIRAS, ____ / ____ / ____.

Assinatura